



Número: **0000037-26.2026.2.00.0524**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **30/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 19.000,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02 (REQUERENTE)</b>	
<b>NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA (REQUERIDO)</b>	<b>FRANCIS THOMAZ GARCIA MENDES (ADVOGADO)</b>
<b>FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>4ª Vara do Trabalho de Campo Grande (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75117 99	30/03/2026 16:51	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
75109 06	30/03/2026 14:44	<a href="#">Edital de correição ordinária</a>	Edital de correição ordinária
75109 08	30/03/2026 14:44	<a href="#">despacho processo 0001315-14.2010</a>	Documento Diverso
75109 09	30/03/2026 14:44	<a href="#">alvarás processo 0001315-14.2010</a>	Documento Diverso
75109 11	30/03/2026 14:44	<a href="#">petição e prestação de contas</a>	Petição
75109 13	30/03/2026 14:44	<a href="#">Petição, prestação de contas II</a>	Petição
75109 14	30/03/2026 14:44	<a href="#">prestação de contas e despacho</a>	Documento Diverso

30/03/2026 15:56

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 7511799

Data da assinatura: 30/03/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Prezado Corregedor,

Em cumprimento ao determinado no processo 0001315-14.2010.5.24.0004, procedo à abertura de processo junto ao PJE COR, para fins de alimentação do Portal da Transparência deste Regional, nos termos do art. 6º da RA 149/2022. Para tanto, anexo ao presente feito as peças necessárias produzidas no processo 0001315-14.2010.5.24.0004.

Respeitosamente,

Tiago Muller Soares

Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ExTiEx 0001315-14.2010.5.24.0004**  
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
EXECUTADO: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - ME E  
OUTROS (2)

Vistos.

1. Diante da manifestação do exequente (Ministério Público do Trabalho) constante da petição de ID. 2440df8, determina-se que a Secretaria proceda à liberação dos valores constantes das contas informadas no item 3. do despacho de ID. 392545a, e seus acréscimos legais, mediante transferência bancária para:

- **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC**, CNPJ nº 15.513.690/0001-50, conforme dados fornecidos pelo Projeto de Extensão "Prática Jurídica em Seguridade Social" do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

- **Dados bancários:** Banco do Brasil (001), Agência nº 5807-6, Conta Corrente nº 1662-4.

2. Após, cumpra-se a secretaria o previsto na RA 149/2022, especificamente a parte que determina a abertura de processo junto ao PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

3. Deverá o exequente Ministério Público do Trabalho promover a prestação de contas acerca da destinação do numerário liberado para a entidade beneficiária acima referida, nos termos do art. 6º da RA 149/2022 que disciplina o cadastro de beneficiários de reversão de bens ou valores oriundos de decisões judiciais através do PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional.

4. Cumpra-se a Secretaria, ainda, as demais determinações constantes no despacho de ID. 392545ª.

5. Intime-se.



mcg

CAMPO GRANDE/MS, 05 de dezembro de 2024.

**CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO**  
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 05/12/2024, às 14:09:02 - 4383e41  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24120511301379300000027707762?instancia=1>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
Número do documento: 24120511301379300000027707762



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442903500000007065245>  
Número do documento: 26033014442903500000007065245



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ExTiEx 0001315-14.2010.5.24.0004**  
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
EXECUTADO: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - ME E  
OUTROS (2)

### ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE VALORES

**DETERMINA** a(o) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento da importância abaixo discriminada, aos beneficiários abaixo identificados:

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ:  
26.989.715/0001-02

#### DADOS DO DEPÓSITO

Depositante: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 24.659.674/0001-60; EDVALDO ARAKAKI, CPF: 478.132.299-91; ZENAIDE RIBEIRO PECOIS ARAKAKI, CPF: 813.598.611-49

#### Agência/Conta:

2320.042.04895105-7

2320.042.04895826-4

2320.042.04896126-5

2320.042.04896878-2

2320.042.04898253-0

2320.042.04897583-5

Pelo presente autorizo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder o levantamento da quantia de R\$ 14.691,02, referente ao crédito do autor, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data dos depósitos, **zerando as contas**, **MEDIANTE TRANSFERÊNCIA para conta de titularidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, CNPJ nº 15.513.690/0001-50, Banco do Brasil, Agência nº 5807-6, Conta Corrente nº 1729-9.**



Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2025.

JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS

Assistente de Diretor de Secretaria

**Certifico que digitei o presente expediente e enviei, via e-mail, à instituição bancária respectiva - JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS.**

**Obs: Este alvará tem validade de 30 dias a contar desta data.**

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

CAMPO GRANDE/MS, 31 de janeiro de 2025.

JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS, em 31/01/2025, às 10:56:58 - 72ee27c  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25013110491161000000028013095?instancia=1>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
Número do documento: 25013110491161000000028013095



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442929600000007065246>  
Número do documento: 26033014442929600000007065246



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**0001315-14.2010.5.24.0004**  
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (2)

### CERTIDÃO

Certifico que segue anexa comprovação de emissão de alvará, expedido por meio do Sistema Siscondj do Banco do Brasil, já assinado pelo magistrado.

CAMPO GRANDE/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS, em 07/02/2025, às 12:01:12 - 26fe65f  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25020712004624100000028081615?instancia=1>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
Número do documento: 25020712004624100000028081615



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603301444292960000007065246>  
Número do documento: 2603301444292960000007065246

PODER JUDICIARIO  
 TRT 24ª REGIÃO - MS - MS  
 ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250128151604089903

Comarca <b>CAMPO GRANDE</b>	Vara/Serventia <b>04ª VARA DO TRABALHO</b>
Numero do Processo <b>00013151420105240004</b>	
Autor <b>MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO</b>	Reu <b>ZENAIDE RIBEIRO PECOIS ARAKAKI</b>
CPF/CNPJ Autor <b>26.989.715/0001-02</b>	CPF/CNPJ Réu <b>813.598.611-49</b>
Data de Expedicao <b>28/01/2025</b>	Data de Validade <b>28/05/2025</b>

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Solicitacao: <b>0001</b>	Tipo Valor.....: <b>Total da conta</b>
Valor.....: <b>6.893,98</b>	Calculado em.....: <b>28.01.2025</b>
IR.....: <b>0,00</b>	Tarifa.....: <b>0,00</b>
Finalidade.....: <b>Crédito em C/C BB</b>	Tipo Conta.....: <b>Cta Corrente</b>
Agência.....: <b>5807</b>	Nome Agência.....: <b>EMPRESA PANTAN</b>
Conta/Dv.....: <b>00.000.001.729-9</b>	
Titular Conta.....: <b>FUNDACAO DE APOIO A PESQU</b>	
Beneficiario.....: <b>FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA A</b>	
CPF/CNPJ Beneficiario: <b>15.513.690/0001-50</b>	
Tipo Beneficiario.....: <b>Juridica</b>	
Conta/Pc1 Resgatada...: <b>3100103580662 0000</b>	

Gravado em 28/01/2025 15:16 por JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS  
 Finalizado em 28/01/2025 16:28 por TIAGO MULLER SOARES  
 Assinado em 28/01/2025 16:35 por ANA PAOLA EMANUELLI  
 Pago em 30/01/2025 10:01 por Banco do Brasil



Documento assinado eletronicamente por JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO MARTINS, em 07/02/2025, às 12:01:12 - 6b7e285  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2502071201045880000028081623?instancia=1>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
 Número do documento: 2502071201045880000028081623



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442929600000007065246>  
 Número do documento: 26033014442929600000007065246



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE



**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA 4a. VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS**

**Autos nº ExTiEx 0001315-14.2010.5.24.0004**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio do Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, prestar informações a respeito da destinação de valores realizada nos presentes autos, bem como requerer o que segue.

A fim de acompanhar o emprego do recurso destinado e a devida prestação de contas, em 19.05.2025, o *Parquet* requisitou ao Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social”, do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a apresentação de informações a respeito da utilização dos valores destinados, bem como a apresentação de cópia dos procedimentos de aquisição, no caso de utilização da integralidade do recurso (OFÍCIO/GAB OJH/N.º 24279.2025 - anexo 01).

Em resposta, foi encaminhado, pelo Coordenador do Projeto de Extensão, o expediente Ofício nº 30/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS (anexo 02), o qual encaminha prestação parcial de contas.

No Ofício em questão, foi informado que, até o presente momento, foram adquiridos os seguintes itens de informática: dois notebooks, duas mochilas para os notebooks, duas bases de refrigeração para os notebooks, dois mouses sem fio, dois fones de ouvido sem fio e um *laser point*.

Assim, foi encaminhado o extrato do projeto, retirado do sistema CONVENIAR da FAPEC, no qual é possível identificar as aquisições realizadas, bem como se verifica a atual tramitação da aquisição dos uniformes e demais materiais.

Dessa forma, quantos aos gastos iniciais previstos no projeto apresentado perante o Juízo, o Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social” já deu seguimento a algumas aquisições. No entanto, o Projeto



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - c2ec120  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2506051647230000000029171522>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. c2ec120 - Pág. 1  
Número do documento: 2506051647230000000029171522



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>  
Número do documento: 26033014442954600000007065248

de Extensão solicitou prazo suplementar de 90 (noventa) dias para conclusão das demais aquisições.

Pelo exposto, o Ministério Público do Trabalho informa que continuará acompanhando a utilização do recurso destinado e que apresentará nos autos, quando houver, novas informações a respeito. Assim, considerando a solicitação feita pelo Projeto de Extensão da FADIR/UFMS, requer o *Parquet* a concessão do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de prestação de contas.

Pede deferimento.

Campo Grande-MS, 5 de junho de 2025.

**ODRACIR JUARES HECHT**  
**Procurador do Trabalho**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - c2ec120  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2506051647230000000029171522>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. c2ec120 - Pág. 2  
Número do documento: 2506051647230000000029171522



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>  
Número do documento: 26033014442954600000007065248



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE



**OFÍCIO/GAB OJH/N.º 24279.2025**  
**Ref.: PAJ nº 000547.2010.24.000/7**

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2025.

A Sua Senhoria, o Doutor

**AURÉLIO TOMAZ DA SILVA BRITTES**

Coordenador do Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social” do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

aurelio.briltes@ufms.br

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar a apresentação, de informações a respeito da utilização do recurso financeiro no valor de R\$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), disponibilizado nos autos da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, para aquisição de materiais, a fim de atender às necessidades do Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social”, conforme projeto apresentado perante o Ministério Público do Trabalho.

No caso de ter sido utilizada a integralidade do recurso, requisita-se a apresentação de cópia dos procedimentos de aquisição, com o fito de prestar contas perante o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS.

As informações requisitadas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até a data limite de **06.06.2025**.



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - 735c3d3  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505191304250000000029171523>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID: 735c3d3 - Pág. 1  
Número do documento: 2505191304250000000029171523



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>  
Número do documento: 26033014442954600000007065248

Esclareço, oportunamente, que as informações e documentos requisitados pelo presente ofício deverão ser apresentadas por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico – PELE, do Ministério Público do Trabalho, acessível por meio do portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt24.mpt.mp.br>.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)  
**ODRACIR JUARES HECHT**  
**Procurador do Trabalho**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - 735c3d3  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505191304250000000029171523>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 735c3d3 - Pág. 2  
Número do documento: 2505191304250000000029171523



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>  
Número do documento: 26033014442954600000007065248



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Ofício nº 30/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2025.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2025.

**Procedimento em referência: Autos da ação de execução 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho.**

**Ao Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Odracir Juares Hecht.**

Senhor Procurador, com cumprimentos cordiais, e em resposta ao OFÍCIO/GAB OJH/N.o 24279.2025, de 20/05/2025, Ref.: PAJ nº 000547.2010.24.000/7, sirvo-me do presente para prestar contas (parcial) e solicitar dilação de prazo para a conclusão de utilização de verba.

Conforme extrato (5664051) e fotos (5664075) ANEXOS, até o presente momento foram adquiridos os seguintes itens de informática:

- Dois notebooks;
- Dois mochilas para os notebooks;
- Dois base de refrigeração para os notebooks;
- Dois mouses sem fio;
- Dois fone de ouvidos sem fios;
- Um laser point.

Conforme extrato, há comprovação de tramitação no sistema CONVENIAR da FAPEC com uniformes e demais materiais sendo aprovacionados.

Nesse sentido, sirvo-me do presente para solicitar dilação de prazo (90 dias) para a conclusão e assim, prestação final de contas referentes a todos os itens adquiridos.

Atenciosamente,

Aurelio Tomaz da Silva Briltes,  
Professor da UFMS.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Tomaz da Silva Briltes, Professor do Magisterio Superior**, em 05/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES, CPF 812.801.301-72, em 05/06/2025, às 09h23min45s. Endereço para verificação do documento original: https://peticonamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JAXMFEKMDY2/QDdfnJ04OV8zND03KzE5NDk4M1B5MzUzNjA5

[https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_contr...](https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...)

1/

**DIA**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - 3ba8ffc  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2506050924180000000029171524>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 3ba8ffc - Pág. 1  
Número do documento: 2506050924180000000029171524

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>

Número do documento: 26033014442954600000007065248



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5664051** e o código CRC **3AE6799A**.

**FACULDADE DE DIREITO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022763/2024-24

SEI nº 5664051

Documento assinado eletronicamente por AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILDES, CPF 812.801.301-72, em 05/06/2025, às 09h23min45s  
Endereço para verificação do documento original: https://peticonamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JAxMzEhMDY2/QQdfnJ04OV8zND03XzE5NDk4M1B54zuznJA5

[https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_contr...](https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...)

2/



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - 3ba8ffc  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2506050924180000000029171524>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 3ba8ffc - Pág. 2  
Número do documento: 2506050924180000000029171524



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>  
Número do documento: 26033014442954600000007065248



**Extrato Projeto**

**Projeto:** 522 - UFMS - Contrato nº 136/2024 - Prática Jurídica em Seguridade Social **Coordenador:** Aurélio Tomaz da Silva Brites  
**Departamento:** Faculdade de Direito-FADIR **Gestor:** Heverton Almeida de Carvalho  
**Saldo Anterior:** 0,00 **Vigência:** 20/12/2024 - 20/12/2025  
**Centro Custo:** **Conta Caixa:** 37741  
**Agência:** 5807-6 **Conta:** 1729-9

"Atenção: é proibido por lei, a utilização de recursos antes e após a data de vigência do projeto"

De: 01/05/2020 Até: 26/05/2025

Gerado em 26/05/2025 - 16:21 por Heverton Almeida de Carvalho

Estornos

**Rubrica: Receitas**

Saldo Anterior: 0,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
05/02/2025	05/02/2025	4275/2025	Entrada de Receita	Fatura para Ministério Público do Trabalho, ref. a Entrada do recurso do projeto, oriundo da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004,ajuzada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).	0,00	15.723,55	15.723,55
28/01/2025	28/01/2025	4276/2025	Entrada de Receita	Fatura para Ministério Público do Trabalho, ref. a Entrada do recurso do projeto, oriundo da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004,ajuzada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).	0,00	6.893,98	22.617,53
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>	<b>22.617,53</b>	<b>22.617,53</b>

**Rubrica: Equipamento e Material Permanente**

Saldo Anterior: 15.544,35

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
13/02/2025	13/02/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, laser point e fones de ouvido.	-13.820,00	0,00	1.724,35
13/02/2025	13/02/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, laser point e fones de ouvido.	0,00	13.820,00	15.544,35
13/02/2025	13/02/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, Laser Point e Fones de Ouvido.	-13.820,00	0,00	1.724,35
14/04/2025	14/04/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, Laser Point e Fones de Ouvido.	0,00	13.820,00	15.544,35
16/04/2025	16/04/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.	-15.605,27	0,00	-60,92





### Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura

Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

#### Rubrica: Equipamento e Material Permanente

Saldo Anterior: 15.544,35

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
16/04/2025	16/04/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.	0,00	15.605,27	15.544,35
05/05/2025	05/05/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.	-14.540,76	0,00	1.003,59
05/05/2025	05/05/2025	15940/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, ref. a aquisição de acessórios de informática para a execução do projeto.	-486,00	0,00	517,59
05/05/2025	05/05/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.	0,00	14.540,76	15.058,35
05/05/2025	05/05/2025	15939/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra, 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA, ref. a aquisição de equipamento de informática para execução do projeto.	-13.800,00	0,00	1.258,35
<b>Total:</b>					<b>-72.072,03</b>	<b>57.786,03</b>	
<b>Rubrica: Material de Consumo Nacional</b>					<b>Saldo Final da Rubrica:</b>		<b>1.258,35</b>
<b>Saldo Anterior: 5.000,00</b>							

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
13/02/2025	13/02/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de Mochilas, mouses sem fio e suportes para notebook.	-792,00	0,00	4.208,00
13/02/2025	13/02/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de camisas, camisetas, calças e blazer.	-3.999,00	0,00	209,00
14/04/2025	14/04/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de Mochilas, mouses sem fio e suportes para notebook.	0,00	792,00	1.001,00
16/04/2025	16/04/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de material para uso ao atendimento às comunidades em Campo Grande e demais cidades do estado do MS.	-1.133,76	0,00	-132,76
16/04/2025	16/04/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de material para uso ao atendimento às comunidades em Campo Grande e demais cidades do estado do MS.	0,00	1.133,76	1.001,00
05/05/2025	05/05/2025	15941/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, ref. a aquisição de acessórios de informática para execução do projeto.	-737,40	0,00	263,60
12/05/2025	12/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de camisas, camisetas, calças e blazer.	0,00	3.999,00	4.262,60
12/05/2025	12/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados para a execução do projeto.	-4.000,00	0,00	262,60
13/05/2025	13/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados para a execução do projeto.	0,00	4.000,00	4.262,60

26/05/2025 - 15:21

Conveniar - Gestão de Convênios e Contratos

Página: 2 de 3



PJE

Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 06/12/2024 00:05:18 - 461ac7  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25060509241800000000029171525>

Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004

Número do documento: 2.506050924180000000029171525

ID: 461ac7 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:29

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442954600000007065248>

Número do documento: 26033014442954600000007065248



**Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**  
 Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

Rubrica: Material de Consumo Nacional

Saldo Anterior: 5.000,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
13/05/2025	13/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados na execução do projeto.	-4.000,00	0,00	262,60
<b>Total:</b>					-14.662,16	9.924,76	
<b>Saldo Final da Rubrica:</b>							<b>262,60</b>

Rubrica: Ressarcimento

Saldo Anterior: 500,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>Total:</b>					0,00	0,00	
<b>Saldo Final da Rubrica:</b>							<b>500,00</b>

**Total do projeto:**

-86.734,19	90.328,32	
<b>Saldo Final do Projeto:</b>	<b>Devolução:</b>	<b>0,00 C</b>
		<b>3.594,13</b>





Fis.: 302





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA 4a. VARA DO TRABALHO DE  
CAMPO GRANDE/MS**

**Autos nº ExTiEx 0001315-14.2010.5.24.0004**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio do Procurador do Trabalho que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, prestar informações a respeito da destinação de valores realizada nos presentes autos, bem como requerer o que segue.

Nestes autos, foi destinada, ao Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social” do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a importância de aproximadamente R\$ 22.617,53 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), a fim de possibilitar que referido projeto adquirisse equipamentos de informática, como notebooks, mouse e fones de ouvido, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, e materiais gráficos e de papelaria.

A fim de acompanhar o emprego do recurso destinado e a devida prestação de contas, em 19.05.2025, o *Parquet* requisitou ao Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social”, do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a apresentação de informações a respeito da utilização dos valores destinados, bem como a apresentação de cópia dos procedimentos de aquisição, no caso de utilização da integralidade do recurso (ID. 735c3d3).

Em resposta, foi encaminhado, pelo Coordenador do Projeto de Extensão, o expediente Ofício nº 30/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS (ID. 3ba8ffc), o qual encaminha prestação parcial de contas.

No Ofício em questão, foi informado que foram adquiridos os seguintes itens de informática: dois notebooks, duas mochilas para os notebooks, duas bases de refrigeração para os notebooks, dois mouses sem fio, dois fones de ouvido sem fio e um laser point.

Também foi encaminhado o extrato do projeto, retirado do sistema CONVENIAR da FAPEC, no qual é possível identificar as aquisições realizadas e a tramitação da aquisição dos uniformes e demais materiais.

A primeira parte da prestação de contas já está nos presentes autos, tendo sido juntada sob IDs. 3b61098, 3ba8ffc e 461aec7.



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - c96ec9a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141343500000000030392764>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. c96ec9a - Pág. 1  
Número do documento: 2510141343500000000030392764



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
Número do documento: 26033014442993400000007065250

Na ocasião, o Projeto solicitou prazo suplementar de 90 (noventa) dias para conclusão das demais aquisições, o que foi deferido pelo Juízo (ID. 72c1b1d).

Assim, a fim de acompanhar a prestação de contas, em 09.09.2025, o *Parquet* requisitou ao Projeto de Extensão "Prática Jurídica em Seguridade Social", do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a apresentação de informações a respeito da utilização do saldo remanescente, bem como a apresentação de cópia dos procedimentos de aquisição (OFÍCIO/GAB OJH/N.º 43034.2025 - anexo 01).

Em 24.09.2025, o Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social da FADIR/UFMS encaminhou mais documentos referentes à prestação contas (Ofício nº 31/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS - anexo 02).

Extraí-se dos documentos que foram adquiridos equipamentos de informática, como notebooks, mochilas, fones de ouvido e uniformes, como camisas, camisetas, calças e blazer a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do projeto.

Foram encaminhadas as notas fiscais e também fotografias dos equipamentos e produtos adquiridos. Foram três notas fiscais apresentadas, sendo duas notas emitidas por AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA, no valor de R\$ 13.800,00 e R\$ 3.965,00 e uma emitida por EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA., no valor de R\$ 1.223,40. As notas fiscais somadas comprovam o gasto total de R\$ 18.988,40.

Como mencionado anteriormente, o Projeto recebeu o total de R\$ 22.617,53, por meio da destinação realizada nestes autos e que foram transferidos para a conta da FAPEC.

Na ocasião, analisando os documentos encaminhados juntamente com o Ofício nº 31/2025 (anexos 03, 04 e 05), verifica-se também a existência do valor de R\$ 920,58, intitulado "Rendimentos de Aplicações Financeiras".

Em seguida, constata-se que foi utilizado na compra de "Equipamento e Material Permanente" o total de R\$ 14.286,00, bem como o total de R\$ 4.702,40 na compra de "Material de Consumo Nacional".

Consta, ainda, a existência de uma rubrica denominada "Ressarcimento", no total de R\$ 500,00.

Por fim, o Extrato do Projeto conclui que, do total de R\$ 23.538,11, foram gastos R\$ 18.988,40, com um saldo positivo de R\$ 4.549,71.

Constata-se que o total de R\$ 23.538,11 é a soma do valor transferido pelo Juízo (R\$ 22.617,53) com a importância de R\$ 920,58 fruto de rendimentos prévios.

A fim de prestar contas ao Juízo, em 29.09.2025, foi encaminhado Ofício para o Projeto (OFÍCIO/GAB OJH/n.º 46352.2025 - anexo 06),



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - c96ec9a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141343500000000030392764>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. c96ec9a - Pág. 2  
Número do documento: 2510141343500000000030392764



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
Número do documento: 26033014442993400000007065250

requisitando que fossem esclarecidos alguns pontos sobre a prestação de contas.

Em resposta (Ofício nº 32/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS. - anexo 07), encaminhada nesta data, restou esclarecido que, de fato, a importância de R\$ 920,58, intitulada "Rendimentos de Aplicações Financeiras" é referente aos rendimentos da conta criada para utilização do projeto.

Quanto à rubrica "ressarcimento" foi esclarecido que no item 6.4 do contrato (anexo 09) está previsto esse valor devido à participação da UFMS na execução do projeto e Resolução 188/2021 do Conselho Diretor da Reitoria UFMS (disponível em: <https://aginova.ufms.br/files/2023/05/RESOLUCAO-CD-n188.pdf>).

Para fins de apostilamento, termo aditivo e nota de registro, o Projeto solicita a autorização para uso do saldo de R\$ 920,58, a título de rendimentos, bem como autorização para uso do saldo de R\$ 3.129,13, a título de saldo residual, nas rubricas do plano de trabalho (anexo 08).

Assim, considerando a solicitação feita pelo Projeto de Extensão da FADIR/UFMS, requer o *Parquet* autorização para utilização do saldo residual em itens já previstos no plano de trabalho.

Pede deferimento.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2025.

**ODRACIR JUARES HECHT**  
**Procurador do Trabalho**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - c96ec9a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141343500000000030392764>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. c96ec9a - Pág. 3  
Número do documento: 2510141343500000000030392764



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
Número do documento: 26033014442993400000007065250



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**OFÍCIO/GAB OJH/N.º 43034.2025**

**Ref.: PAJ 000547.2010.24.000/7**

Campo Grande, 9 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria, o Doutor

**AURÉLIO TOMAZ DA SILVA BRITTES**

Coordenador do Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social” do  
Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

aurelio.briltres@ufms.br

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar a apresentação, de informações a respeito da utilização do recurso financeiro no valor de R\$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), disponibilizado nos autos da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, para aquisição de materiais, a fim de atender às necessidades do Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social”, conforme projeto apresentado perante o Ministério Público do Trabalho.

No caso de ter sido utilizada a integralidade do recurso, requisita-se a apresentação de cópia dos procedimentos de aquisição, com o fito de prestar contas perante o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS.

As informações requisitadas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até a data limite de 24.09.2025.

Esclareço, oportunamente, que as informações e documentos requisitados pelo presente ofício deverão ser apresentadas por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico – PELE, do Ministério Público do Trabalho,



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 8ab1d2e  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509091811200000000030392765>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 8ab1d2e - Pág. 1  
Número do documento: 2509091811200000000030392765



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
Número do documento: 26033014442993400000007065250

acessível por meio do portal da Procuradoria, no endereço  
<http://www.prt24.mpt.mp.br>.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)  
**ODRACIR JUARES HECHT**  
Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 8ab1d2e  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509091811200000000030392765>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 8ab1d2e - Pág. 2  
Número do documento: 2509091811200000000030392765



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
Número do documento: 26033014442993400000007065250



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ofício nº 31/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2025.

**Procedimento em referência:**

**Autos da ação de execução 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho.**

**Ao Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Odracir Juares Hecht.**

Senhor Procurador, com cumprimentos cordiais, e em resposta ao OFÍCIO/GAB OJH/N.o 43034.2025, de 09/09/2025, Ref.: PAJ nº 000547.2010.24.000/7, sirvo-me do presente para prestar contas (final).

Conforme extratos ANEXOS (09 páginas) planilha fiscal e notas de atesto, as verbas foram devidamente utilizadas nas aquisições dos produtos inicialmente propostos, conforme fotos ANEXAS (02 páginas).

Há que mencionar, Excelência, que ainda a FAPEC procederá alguns atos administrativos para encerramento do presente projeto em seu sistema Conveniar, que é a operacionalização de R\$ 4.549,71 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) a título de ressarcimento à UFMS, bem como R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título saldo remanescente.

Quanto aos destaques de nossa atuação no período desses ultimos doze meses, mencionamos as seguintes matérias:

<https://www.ufms.br/universidade-promove-acoes-de-justica-e-cidadania-no-parque-jacques-da-luz-em-campo-grande/>

<https://www.ufms.br/faculdade-de-direito-participa-da-acao-de-cidadania-todosporelas-pelo-fim-do-feminicidio/>

<http://www.tjms.jus.br/noticia/65554>

<https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/437633-justica-federalms-expede-mais-de-r-1-milhao-em-rpvs>

<https://fadir.ufms.br/professor-da-faculdade-de-direito-da-ufms-recebe-homenagem-de-reconhecimento-pelo-poder-legislativo-estadual-assembly-legislativa-e-pelo-poder-legislativo-municipal-camara-municipal-de-vereadores/>

<https://fadir.ufms.br/liga-academica-de-pratica-juridica-em-seguridade-social-participa-do-juizado-especial-federal-itinerante-em-porto-murtinho/>

Minuta - Ofício 5921789 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 1

**DIA**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 1f13a07  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392766>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 1f13a07 - Pág. 1  
 Número do documento: 2509241714590000000030392766

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
 Número do documento: 26033014442993400000007065250

Documento assinado eletronicamente por AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILDES, CPF 812.801.301-72, em 24/09/2025, às 17h14min22s. Endereço para verificação do documento original: https://peticonamento-prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JAXM2EXMDY2/Q0dfnJ04OV8zND03XzIwMjU0M194ODUwMjI=

Nesse sentido, sirvo-me do presente para agradecer a destinação da verba para aquisição dos itens em prol do "Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social" e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aurelio Tomaz da Silva Briltes,  
Professor da UFMS.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Tomaz da Silva Briltes, Professor do Magisterio Superior**, em 24/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5921789** e o código CRC **B820BB58**.

#### FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022763/2024-24

SEI nº 5921789

Documento assinado eletronicamente por AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES, CPF 812.801.301-72, em 24/09/2025, às 17h14min22s. Endereço para verificação do documento original: https://peticonamento-prt24.mpt.ms.br/assinatura/get/JAXH2EX8DY2/Qdfrfj04OV8zND03Xz.wmjU4N1940D0wMJr=

Minuta - Ofício 5921789

SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 2

**DIA**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 1f13a07  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392766>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 1f13a07 - Pág. 2  
Número do documento: 2509241714590000000030392766

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>

Número do documento: 26033014442993400000007065250



## Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura

Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

### Extrato Projeto

**Projeto:** 522 - UFMS - Contrato nº 136/2024 - Prática Jurídica em Seguridade Social **Coordenador:** Aurélio Tomaz da Silva Brites  
**Departamento:** Faculdade de Direito-FADIR **Gestor:** Heverton Almeida de Carvalho  
**Saldo Anterior:** 0,00 **Vigência:** 20/12/2024 - 20/12/2025  
**Centro Custo:** **Conta Caixa:** 37741  
**Agência:** 5807-6 **Conta:** 1729-9

**"Atenção: é proibido por lei, a utilização de recursos antes e após a data de vigência do projeto"**

De: 03/09/2015 Até: 11/09/2025

Gerado em 11/09/2025 - 10:19 por Heverton Almeida de Carvalho

#### Rubrica: Receitas

Saldo Anterior: 0,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
05/02/2025	05/02/2025	4275/2025	Entrada de Receita	Fatura para Ministério Público do Trabalho, ref. a Entrada do recurso do projeto, oriundo da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004,ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).	0,00	15.723,55	15.723,55
28/01/2025	28/01/2025	4276/2025	Entrada de Receita	Fatura para Ministério Público do Trabalho, ref. a Entrada do recurso do projeto, oriundo da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004,ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).	0,00	6.893,98	22.617,53
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>	<b>22.617,53</b>	
<b>Estornos:</b>							<b>0,00</b>
					<b>Saldo Final da Rubrica:</b>		<b>22.617,53</b>

#### Rubrica: Rendimentos de Aplicações Financeiras

Saldo Anterior: 0,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
17/06/2025	17/06/2025	23907/2025	Aplicação Financeira	Rendimento de aplicação financeira ref. a 06/2025.	0,00	565,92	565,92
09/07/2025	09/07/2025	26226/2025	Aplicação Financeira	Rendimento de aplicação financeira ref. a 07/2025.	0,00	75,30	641,22
27/08/2025	27/08/2025	32388/2025	Aplicação Financeira	Rendimento de aplicação financeira ref. a 08/2025.	0,00	279,36	920,58
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>	<b>920,58</b>	
<b>Estornos:</b>							<b>0,00</b>
					<b>Saldo Final da Rubrica:</b>		<b>920,58</b>

11/09/2025 - 09:19

Conveniar - Gestão de Convênios e Contratos

Página: 1 de 5



**PJE**

Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25092417145900000000030392767>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004

Número do documento: 25092417145900000000030392767

ID: 57e9fd6 - Pág. 1



### Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura

Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

#### Rubrica: Despesas Financeiras

Saldo Anterior: 0,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
					0,00	0,00	
					0,00	0,00	
<b>Total:</b>					0,00	0,00	
<b>Estornos:</b>							0,00
<b>Saldo Final da Rubrica:</b>							0,00

#### Rubrica: Equipamento e Material Permanente

Saldo Anterior: 15.544,35

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
11/06/2025	18/06/2025	21161/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	Pgto. 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA, NF: 61, ref. a aquisição de equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, o contrato é dispensado com base no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.241/14.	-13.800,00	0,00	1.744,35
03/07/2025	11/07/2025	24675/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	Pgto. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, NF: 1221, ref. a Aquisição de Equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14	-486,00	0,00	1.258,35
<b>Total:</b>					-14.286,00	0,00	
<b>Estornos:</b>							0,00
<b>Saldo Final da Rubrica:</b>							1.258,35

#### Rubrica: Material de Consumo Nacional

Saldo Anterior: 5.000,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
03/07/2025	11/07/2025	24675/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	Pgto. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, NF: 1221, ref. a Aquisição de Equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14	-737,40	0,00	4.262,60
20/08/2025	29/08/2025	30418/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	Pgto. 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA, NF: 74, ref. a Confeção de uniformes, CD 115/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14 (TR)	-3.965,00	0,00	297,60
<b>Total:</b>					-4.702,40	0,00	
<b>Estornos:</b>							0,00
<b>Saldo Final da Rubrica:</b>							297,60

11/09/2025 - 09:19

Conveniar - Gestão de Convênios e Contratos

Página: 2 de 5



**PJE**

Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767>

Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004

Número do documento: 2.509241714590000000030392767

ID: 57e9fd6 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603301444299340000007065250>

Número do documento: 2603301444299340000007065250


**Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**

Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

Rubrica: Ressarcimento

Saldo Anterior: 500,00

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
					0,00	0,00	
				<b>Total:</b>	0,00	0,00	
				<b>Estornos:</b>			0,00
				<b>Saldo Final da Rubrica:</b>			500,00

				<b>Total do projeto:</b>	-18.988,40	Devolução: 23.538,11	0,00 C
				<b>Estornos:</b>			0,00
				<b>Saldo Final do Projeto:</b>			4.549,71

**Extrato de Estornos**

Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
13/02/2025	13/02/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, laser point e fones de ouvido.	-13.820,00		-13.820,00
13/02/2025	13/02/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, laser point e fones de ouvido.		13.820,00	0,00
13/02/2025	13/02/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, Laser Point e Fones de Ouvido.	-13.820,00		-13.820,00
14/04/2025	14/04/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de Notebooks, Laser Point e Fones de Ouvido.		13.820,00	0,00
16/04/2025	16/04/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.	-15.605,27		-15.605,27
16/04/2025	16/04/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.		15.605,27	0,00
05/05/2025	05/05/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.	-14.540,76		-14.540,76
05/05/2025	05/05/2025	15940/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, ref. a aquisição de acessórios de informática para a execução do projeto.	-486,00		-15.026,76

11/09/2025 - 09:19

Convenir - Gestão de Convênios e Contratos

Página: 3 de 5




 Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767>

Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004

Número do documento: 2.5092417145900000000030392767

ID: 57e9fd6 - Pág. 3



## Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura

Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

Rubrica: Equipamento e Material Permanente				Histórico			
Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo		Débito	Crédito	Saldo
05/05/2025	05/05/2025	5572/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de equipamento de informática para uso durante a execução do projeto em Campo Grande e em viagem à campo no interior do estado do MS.		14.540,76	-486,00
05/05/2025	05/05/2025	15939/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra, 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANÇO DE MOURA, ref. a aquisição de equipamento de informática para execução do projeto.	-13.800,00		-14.286,00
11/06/2025	11/06/2025	15939/2025	Recursos para Compra - Empenho	ESTORNO: Empenho de recursos para compra, 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANÇO DE MOURA, ref. a aquisição de equipamento de informática para execução do projeto.		13.800,00	-486,00
03/07/2025	03/07/2025	15940/2025	Recursos para Compra - Empenho	ESTORNO: Empenho de recursos para compra, EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, ref. a aquisição de acessórios de informática para a execução do projeto.		486,00	0,00
10/07/2025	10/07/2025	24675/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	Pgto. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, NF: 1221, ref. a Aquisição de Equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14	-486,00		-486,00
10/07/2025	10/07/2025	24675/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	ESTORNO: TED Devolvida Pgto. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, NF: 1221, ref. a Aquisição de Equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14		486,00	0,00
<b>Total:</b>					<b>-72.558,03</b>	<b>72.558,03</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Estornos da Rubrica:</b>							<b>0,00</b>
Rubrica: Material de Consumo Nacional				Histórico			
Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo		Débito	Crédito	Saldo
13/02/2025	13/02/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de Mochilas, mouses sem fio e suportes para notebook.	-792,00		-792,00
13/02/2025	13/02/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de camisas, camisetetas, calças e blazer.	-3.999,00		-4.791,00
14/04/2025	14/04/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de Mochilas, mouses sem fio e suportes para notebook.		792,00	-3.999,00
16/04/2025	16/04/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de material para uso ao atendimento às comunidades em Campo Grande e demais cidades do estado do MS.	-1.133,76		-5.132,76
16/04/2025	16/04/2025	5580/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de material para uso ao atendimento às comunidades em Campo Grande e demais cidades do estado do MS.		1.133,76	-3.999,00
05/05/2025	05/05/2025	15941/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra, EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, ref. a aquisição de acessórios de informática para execução do projeto.	-737,40		-4.736,40
12/05/2025	12/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de camisas, camisetetas, calças e blazer.		3.999,00	-737,40
12/05/2025	12/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados para a execução do projeto.	-4.000,00		-4.737,40
13/05/2025	13/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados para a execução do projeto.		4.000,00	-737,40

11/09/2025 - 09:19

Conveniar - Gestão de Convênios e Contratos

Página: 4 de 5

Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767

Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004

Número do documento: 2.509241714590000000030392767

ID: 57e9fd6 - Pág. 4



**Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura**  
 Rua Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande - MS, CEP: 79081-050

Rubrica: Material de Consumo Nacional				Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Data Lan.	Data Pag.	Nº Doc.	Tipo				
13/05/2025	13/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados na execução do projeto.	-4.000,00		-4.737,40
28/05/2025	28/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de uniformes utilizados na execução do projeto.		4.000,00	-737,40
28/05/2025	28/05/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniforme para execução do projeto.	-4.640,00		-5.377,40
06/06/2025	06/06/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	ESTORNO: Provisionamento de recurso para compra de uniforme para execução do projeto.		4.640,00	-737,40
06/06/2025	06/06/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes para colaborador do projeto.	-4.832,05		-5.569,45
03/07/2025	03/07/2025	15941/2025	Recursos para Compra - Empenho	ESTORNO: Empenho de recursos para compra. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, ref. a aquisição de acessórios de informática para execução do projeto.		737,40	-4.832,05
10/07/2025	10/07/2025	24675/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	Pgto. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, NF: 1221, ref. a Aquisição de Equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14	-737,40		-5.569,45
10/07/2025	10/07/2025	24675/2025	Ordem de Pagamento de AF/OS	ESTORNO: TED Devolvida Pgto. EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, NF: 1221, ref. a Aquisição de Equipamento e material de consumo, CD 69/2025, entrega total, Dispensa Contrato Decreto 8.241/14		737,40	-4.832,05
16/07/2025	16/07/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de uniformes para colaborador do projeto.		4.832,05	0,00
16/07/2025	16/07/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes para colaborador do projeto.	-4.583,73		-4.583,73
18/07/2025	18/07/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de uniformes para colaborador do projeto.		4.583,73	0,00
18/07/2025	18/07/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Provisionamento de recurso para compra de uniformes para colaborador do projeto.	-4.583,73		-4.583,73
18/07/2025	18/07/2025	5358/2025	Provisionamento de compra	Estorno: Provisionamento de recurso para compra de uniformes para colaborador do projeto.		4.583,73	0,00
18/07/2025	18/07/2025	26529/2025	Recursos para Compra - Empenho	Empenho de recursos para compra, 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA, ref. a compra de uniformes essenciais a execução do projeto.	-3.965,00		-3.965,00
20/08/2025	20/08/2025	26529/2025	Recursos para Compra - Empenho	ESTORNO: Empenho de recursos para compra, 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA, ref. a compra de uniformes essenciais a execução do projeto.		3.965,00	0,00
<b>Total:</b>					<b>-38.004,07</b>	<b>38.004,07</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total de Estornos da Rubrica:</b>		<b>0,00</b>
					<b>Total de Estornos:</b>		<b>0,00</b>



RECEBEMOS DE 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-Fls.: 321
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000000061
		FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA.	13.800,00	Série 2
			DATA DA EMISSÃO	09/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	Barcode
18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
raul da cunha bueno 706 centro Mirandópolis-SP CEP: 16800-000 Fone: (18)99126-5114	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000000061 SÉRIE 2 FL 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3525 0518 6210 1400 0198 5500 2000 0000 6110 0001 0986
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135251234044529 09/05/25 16:39:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPE/CNPJ
449024900114	18.621.014/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF / ID Estr.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL	15.513.690/0001-50	09/05/2025 16:39
FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA.		
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	COMPLEMENTO
Rua Nove de Julho 1922	Vila Ipiranga	FAPEC
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF
Campo Grande	(41)3340-5649	MS
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP
	282119728	79081050
		DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA
		09/05/2025 16:39:17

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NÚMERO			
61	13.800,00	0,00	13.800,00

DUPLICATAS	VALOR	NÚMERO	VENC.
NÚMERO			
001	13.800,00		16/05/25

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
BC ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	VALOR DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.800,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	13.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
		9-Sem ocorrência de transporte				
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	6016932	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 / 15 120K A3SP; PROCESSADOR INTEL CORE I5; 16GB RAM; SDD 1TB; TELA 15.6	84713012	0102	6102	UN	2,0000	6.900,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Autorização: 16359/2025 ; Processo: 14053/2025 ; Projeto: 522 - UFMS - Contrato no 136/2024 - Pratica Juridica em Seguridade Social. ; conta juridica agencia 0001conta 45095211-2banco 0260 nu pagamentos s.a	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO FISCO: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS. Conforme Lei Complementar 123 de 14/12/2006.	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 09/05/25 17:01:58

*Misto para os devidos fins que recebi os produtos nome dos acima -*  
*Miranda Tony de Lima Brito 8/5/25*  
*Coord. de Logística*



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 57e9fd6 - Pág. 6  
 Número do documento: 2509241714590000000030392767



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603301444299340000007065250>  
 Número do documento: 2603301444299340000007065250

RECEBEMOS DE FAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA	Nº: 1221	Série: 3											
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA</b> Avenida Afonso Pena, 1560 - Centro - 79002072 Campo Grande - MS FONE/FAX:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA												
<b>ZORNIMAT</b>		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 1221 Série 3 Folha 1/1												
CHAVE DE ACESSO 50250527381191000135550030000012211032340722		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NF.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFEZ AUTORIZADORA.												
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA DE MERCADORIA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250019017254 08/05/2025 12:42:55												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284209600	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 27381191000135												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA		CNPJ / CPF 15513690000150	DATA DE EMISSÃO 08/05/2025											
ENDEREÇO RUA 09 DE JULHO, 1922		BAIRRO / DISTRITO VILA IPIRANGA	CEP 79081050											
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	FONE / FAX 6733468090	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 282119728											
HORA DA SAÍDA 12:43														
FATURA / DUPLICATA														
NÚMERO DA FATURA 1221		VALOR DA FATURA 1223,40	DESCONTO 0,00											
VALOR LÍQUIDO 1223,40														
N. Dupl. 1	Dt. Venc. 09/06/2025	Valor 1223,40												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00											
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1223,40												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 321,12												
VALOR TOTAL DA NOTA 1223,40														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA F-EMIT. - I-RECE. I-DEST. 5-S-FRETE <b>9</b>	CODIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO											
ENDEREÇO		UF	CNPJ / CPF											
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO											
PESO BRUTO 3,640		PESO LÍQUIDO 3,270												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	43167	SUPOORTE NOTE COOLER C3TECH NBC-50 15.6 C/LED AZUL R51P3027 Total aproximado dos tributos RS 48,51	84145990	0102	5102	PC	2	92,40	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	50077	MOCHILA NOTE TARGUS 15.6P TSB966 INTELLECT ESSENTIALS Total aproximado dos tributos RS 59,74	42029200	0102	5102	PC	2	113,80	227,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	54353	FONE OUVIDO MIC. BLUETOOTH TAH1108 PHILIPS PRETO R51P3036 Total aproximado dos tributos RS 81,84	85183000	0102	5102	PC	2	155,90	311,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	30773	MOUSE S/FIO LOGITECH M280 CINZA 910-004285 Total aproximado dos tributos RS 85,31	84716053	2102	5102	PC	2	162,50	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	51886	APRESENTADOR S/FIO R500S BLUETOOTH E USB LOGITECH 910-006518 R52P3170 Total aproximado dos tributos RS 45,72	84716053	0102	5102	PC	1	174,20	174,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p><i>Atento para os valores fins que inclui os itens acima descritos.</i></p> <p><i>Murilo Tomaz de Silva Brito 83</i></p> <p><i>Coordenador do projeto 02/07/2025</i></p>														
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00										
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO												
<p>Local da Entrega - Endereço: Rua Goiás, 587 - Bairro: Jardim dos Estados - Município: Campo Grande - MS - CEP 79020109 - Razão Social ou Nome do Recebedor: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA</p> <p>A gratia do produto é mediante a apresentação da Nota Fiscal. AF-OS: 16358-2025 N PROC. COMPRA 140 532925 - Projeto: 522-UFMS-Contrato 136-2024-gratua jurídica em Seg. Social. DADOS P-PAGAMENTO: BANC O ITAU AG-0939 C-C12424-4 - PAGAMENTO PIX CHAVE CNPJ: 28112083-0001-20. Número Pedido: 10931 Token: 22757437d1221080525. Nome do Vendedor: JESSIKA RODRIGUES MARTINS. Valor aproximado dos tributos: 321,12. Faturas geradas: 13243(001).</p>														

Microvixnf-e - www.linx.com.br



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 57e9fd6 - Pág. 7  
 Número do documento: 2509241714590000000030392767



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603301444299340000007065250>  
 Número do documento: 2603301444299340000007065250

RECEBEMOS DE EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Fls.: 3237												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA	Nº:	1221											
		Série:	3											
	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA</b> Avenida Afonso Pena, 1560 - Centro - 79002072 Campo Grande - MS FONE/FAX:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA												
		1	CHAVE DE ACESSO 50250527381191000135550030000012211032340722											
		Nº 1221 Série 3 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.											
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250019017254 08/05/2025 12:42:55												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284209600	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 27381191000135												
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>														
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA		CNPJ / CPF 15513690000150	DATA DE EMISSÃO 08/05/2025											
ENDEREÇO RUA 09 DE JULHO, 1922		BARRIO / DISTRITO VILA IPIRANGA	CEP 79081050											
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		FONE / FAX 6733468090	UF MS											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 282119728	HORA DA SAÍDA 12:43											
<b>FATURA / DUPLICATA</b>														
NÚMERO DA FATURA 1221		VALOR DA FATURA 1223,40	DESCONTO 0,00											
VALOR LIQUIDO 1223,40														
N. Dupl. 1	Dt. Venc. 09/06/2025	Valor 1223,40												
N. Dupl. ---	Dt. Venc. ---	Valor ---												
N. Dupl. ---	Dt. Venc. ---	Valor ---												
N. Dupl. ---	Dt. Venc. ---	Valor ---												
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00											
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1223,40												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 321,12												
VALOR TOTAL DA NOTA 1223,40														
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA F-EMT: 3-TERC F-FRET: 9-SFRETE	CODIGO ANTT 9											
ENDEREÇO		PLACA DO VEÍCULO	UF MS											
MUNICÍPIO		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO											
PESO BRUTO 3,640		PESO LIQUIDO 3,270												
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	43167	SUPORTE NOTE COOLER C3TECH NBC-50 15.6 C/LED AZUL R51P3027 Total aproximado dos tributos RS 48,51	84145990	0102	5102	PC	2	92,40	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	50077	MOCHILA NOTE TARGUS 15.6P TSB966 INTELLECT ESSENTIALS Total aproximado dos tributos RS 59,74	42029200	0102	5102	PC	2	113,80	227,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	54353	FONE OUVIDO MIC BLUETOOTH TAH1108 PHILIPS PRETO R51P3036 Total aproximado dos tributos RS 81,84	85183000	0102	5102	PC	2	155,90	311,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	30773	MOUSE S/FIO LOGITECH M280 CINZA 910-004285 Total aproximado dos tributos RS 85,31	84716053	2102	5102	PC	2	162,50	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	51886	APRESENTADOR S/FIO R500S BLUETOOTH E USB LOGITECH 910-006518 R52P3170 Total aproximado dos tributos RS 45,72	84716053	0102	5102	PC	1	174,20	174,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00										
<b>DADOS ADICIONAIS</b>														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Local da Entrega - Endereço: Rua Goiás, 587 - Bairro: Jardim dos Estados - Município: Campo Grande - MS - CEP 79020100 - Razão Social ou Nome do Recebedor: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. AF-OS:16358-2025 N PROC. COMPRA140 53-2025- Projeto:522-UFMS-Contrato 136-2024-pratica juridica em Seg. Social. DADOS P-PAGAMENTO/BANC O ITAU AG:0939 C-C124244 -- PAGAMENTO PIX CHAVE CNPJ: 28112083-0001-20. . . . . Número Pedido : 10931 Token: 22757437d1221080525 . Nome do Vendedor: JESSIKA RODRIGUES MARTINS . Valor aproximado dos tributos: 321,12 . Faturas geradas: 13243(001).		RESERVADO AO FISCO												

Microvixnf-e - www.linx.com.br



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 57e9fd6 - Pág. 8  
 Número do documento: 2509241714590000000030392767



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
 Número do documento: 26033014442993400000007065250

RECEBEREMOS DE 18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº	000000074
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA	VLR TOTAL NOTA	3.965,00
				Série	2
				DATA DA EMISSÃO	20/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
18.621.014 AMILKAR THIAGO AVANSO DE MOURA		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO 3525 0818 6210 1400 0198 5500 2000 0000 7410 0001 3321	
raul da cunha boero 706 centro Mirandópolis-SP CEP: 16800-000 Fone: (18)99126-5114		0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>		Nº 000000074 SÉRIE 2 FL 1 / 1	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	135252373551693 20/08/25 03:21:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	449024900114	INSC. ESTADUAL DO SUBS. TRIBUTÁRIO	
		CPE/CNPJ	18.621.014-0001-98

DESTINATÁRIO - REMITENTE			CNPJ / CPF / IDMEV	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			15.513.690/0001-50	20/08/2025 03:21:44
FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA				
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	COMPLEMENTO		
Rua Nove de Julho 1922	Vila Ipiranga	FAPEC		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP
Campo Grande	(41)3340-5649	MS	282119728	79081050

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
74	3.965,00	0,00	3.965,00

DUPLICATAS											
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	28/08/25	3.965,00	1/1			1/1			1/1		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem ocorrência de transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS IPI
6016968	CALÇA SARGA BOLSO ELASTICO	63090010	0102	6102	UN	8,0000	140,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6016972	CAMISETA DRY	63090010	0102	6102	UN	1,0000	60,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6016971	CAMISA MANGA LONGA BRANCA	63090010	0102	6102	UN	7,0000	110,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6016970	CAMISA MANGA LONGA AZUL	63090010	0102	6102	UN	7,0000	110,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6016969	CAMISA POLO PIQUET	63090010	0102	6102	UN	15,0000	75,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Atesto para os devidos fins que recebi os produtos acima descritos. 20/08/2025. Lucilla Tomazete Silva Brito, Coordenadora de Projeto.*

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Autorização: 26708/2025 ; Processo: 20616/2025 ; Projeto: 522 - UFMS - Contrato n 136/2024 - Prática Jurídica em Seguridade Social ; conta jurídica agencia 0001 conta 45095211-2banco 0260 nu pagamentos s.a INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO FISCO: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera Direito a Crédito Fiscal de ICMS e de ISS. Conforme Lei Complementar 123 de 14/12/2006.	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 20/08/25 03:21:55



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 57e9fd6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392767>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 57e9fd6 - Pág. 9  
 Número do documento: 2509241714590000000030392767



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
 Número do documento: 26033014442993400000007065250



Fls.: 325



**PJe**

Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 04df709  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509241714590000000030392768>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
 Número do documento: 2.5092417145900000000030392768

ID: 04df709 - Pág. 1



ID. 239ac1a - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 239ac1a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25092417145900000000030392769>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
Número do documento: 2.50924171459000000000030392769



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014442993400000007065250>  
Número do documento: 26033014442993400000007065250



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**OFÍCIO/GAB OJH/n.º 46352.2025**

**Ref.: PAJ 000547.2010.24.000/7**

CAMPO GRANDE, 29 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria, o Doutor

**AURÉLIO TOMAZ DA SILVA BRITTES**

Coordenador do Projeto de Extensão "Prática Jurídica em Seguridade Social" do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS  
Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS  
aurelio.briltres@ufms.br

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar a apresentação de informações a respeito da prestação de contas referente ao recurso financeiro no valor de R\$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), disponibilizado nos autos da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, conforme despacho anexo.

Requisita-se que sejam apresentados os seguintes esclarecimentos:

**a)** qual a origem da importância de R\$ 920,58, intitulada "*Rendimentos de Aplicações Financeiras*"; e

**b)** o que é a rubrica denominada "*Ressarcimento*", no total de R\$ 500,00.

Requisita-se, ainda, que o projeto esclareça a operacionalização do valor residual de R\$ 4.549,71, bem como seja comprovado o ressarcimento à UFMS, a fim de demonstrar a total utilização do valor destinado.

As informações requisitadas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até a data limite de 17.10.2025.

Esclareço, oportunamente, que as informações e documentos requisitados pelo presente ofício deverão ser apresentadas por meio do Sistema



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - f93a73b  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509291350050000000030392770>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. f93a73b - Pág. 1  
Número do documento: 2509291350050000000030392770

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351

de Peticionamento Eletrônico – PELE, do Ministério Público do Trabalho, acessível por meio do portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt24.mpt.mp.br>.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)  
**LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**  
**Procurador do Trabalho**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - f93a73b  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2509291350050000000030392770>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. f93a73b - Pág. 2  
Número do documento: 2509291350050000000030392770



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Ofício nº 32/2025 – Projeto de Extensão Prática Jurídica em Seguridade Social. Faculdade de Direito da UFMS.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2025.

**Procedimento em referência:**

**Autos da ação de execução 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho.**

**Ao Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Odracir Juares Hecht.**

Senhor Procurador, com cumprimentos cordiais, e em resposta ao OFÍCIO/GAB OJH/N.o 46352.2025, de 29/10/2025, Ref.: PAJ nº 000547.2010.24.000/7, sirvo-me do presente para esclarecer e responder os questionamentos, nos termos das informações oriundas da FAPEC.

Pergunta do Ministério Público do Trabalho (MPT):

a) Qual a origem da importância de R\$ 920,58, intitulada "Rendimentos de Aplicações Financeiras" ?

Resposta oriunda da FAPEC:

O valor recebido para utilização no projeto é aplicado em uma conta criada para o mesmo e então sucessivamente são gerados rendimentos durante a execução do projeto.

Pergunta do Ministério Público do Trabalho (MPT):

O que é a rubrica denominada "Ressarcimento", no total de R\$ 500,00 ?

Resposta oriunda da FAPEC:

No item 6.4 do contrato está previsto esse valor devido a participação da UFMS na execução do projeto (**anexo**) e Resolução 188/2021 do Conselho Diretor da Reitoria UFMS, disponível em: <https://aginoa.ufms.br/files/2023/05/RESOLUCAO-CD-n188.pdf>

Excelência, para fins de apostilamento, termo aditivo e nota de registro, solicita-se:

Autorização para uso do saldo de R\$**920,58** a título de rendimentos;

Autorização para uso do saldo de R\$**3.129,13** saldo a título de saldo residual nas rubricas do plano de trabalho (**anexo**)

Por fim, Excelência, para fins de regularização da tramitação processual interna

Minuta - Ofício 5950828 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 1



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 32a9993  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392771>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 32a9993 - Pág. 1  
Número do documento: 2510141151400000000030392771



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351

Documento assinado eletronicamente por AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILDES, CPF 812.801.301-72, em 14/10/2025, às 11h51min09s. Endereço para verificação do documento original: https://peticonamento.trt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JAXHZE8XDYZ/Godfnj04OV8zND03XzIwNDQwV91MjcwMjJy

na UFMS, tendo em vista que o valor originário seria R\$ 21.044,35 e valor repassado foi de R\$ 22.617,53, e diante dos dois tópicos acima, há necessidade de 150 dias para a conclusão do respectivo projeto.

Anexos:

Contrato da UFMS com a FAPEC;

Plano de trabalho do projeto.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aurelio Tomaz da Silva Briltes,  
Professor da UFMS.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Tomaz da Silva Briltes, Professor do Magisterio Superior**, em 14/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5950828** e o código CRC **8CAC63D**.

#### FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022763/2024-24

SEI nº 5950828

Minuta - Ofício 5950828

SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 2



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 32a9993  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392771>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 32a9993 - Pág. 2  
 Número do documento: 2510141151400000000030392771

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>

Número do documento: 26033014443054700000007065351

Documento assinado eletronicamente por AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES, CPF 812.801.301-72, em 14/10/2025, às 11h51min09s. Endereço para verificação do documento original: https://peticonamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JAXXfzE8XfDY2/Q0dfnJ040V8znd03KzI.wNDQwV91MjcwMjgy



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. TIPO PROJETO

( ) Ensino ( ) Pesquisa ( X ) Extensão ( ) Desenvolvimento  
Institucional  
( ) Outros ( ) Não se aplica

### 2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

#### I – UFMS (Contratante)

Órgão <b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>		CNPJ 15.461.510/0001-33	
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	Fax	E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo			
Cargo Professora do Magistério Superior		Função Reitora	

Nome do Coordenador do Projeto Aurelio Tomaz da Silva Briltes	
Unidade Vinculada Faculdade de Direito	
Endereço Eletrônico (e-mail) aurelio.briltes@ufms.br	Telefone do setor 33457785

#### II – FAPEC (Contratada)

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC		CNPJ 15.513.690/0001-50	
Endereço Rua Nove de Julho, 1.922		Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Nome do Responsável Marcos Vinicius da Cruz Coelho			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor-Presidente	DDD 67	Telefone: 3345-5900

### 3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
“Prática Jurídica em Seguridade Social”	Início Data da assinatura do Contrato	Término 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 1



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 1  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

**Objeto**

Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Extensão denominado “Prática Jurídica em Seguridade Social”.

**Justificativa da Proposição**

A Faculdade de Direito, desde 2015, por meio do Projeto de Extensão, sob a Coordenação do Professor Aurelio Tomaz da Silva Briltes, desenvolve atividades no eixo Direitos Humanos da Seguridade Social, na qual, além de proporcionar aos acadêmicos de Direito o contato com a realidade da sociedade, fomenta o conhecimento prático por meio de atendimentos à população vulnerável (hipossuficientes, idosos, deficientes, estrangeiros, refugiados, ribeirinhos, indígenas dentre outras).

A FADIR/UFMS, por meio do Projeto de Extensão “Prática Jurídica em Seguridade Social”, além de colocar os acadêmicos na linha de frente e possibilitá-los o contato com a realidade prática, possibilita o desenvolvimento da cidadania e aprimoramento das técnicas emancipatórias, conforme demonstra os vídeos realizados durante nos atendimentos em diversas ocasiões:

Vídeos com participação do projeto:

<https://www.youtube.com/watch?v=2Ce6W4pd7NM&t=1s>

<https://www.youtube.com/watch?v=JgA52j0umn8>

<https://www.youtube.com/watch?v=4akr3bJxV4k>

<https://www.youtube.com/watch?v=kcKBXG6yCKA&t=614s>

<https://www.youtube.com/watch?v=Uis9rEc2jTI&t=3776s>

<https://www.youtube.com/watch?v=f0tsVuXSqrA&t=3s>

<https://www.youtube.com/watch?v=1RDoJdrEFbs&t=2s>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZuqK8IP3gro&t=283s>

<https://www.youtube.com/watch?v=Uzr359P3OCM&t=2s>

<https://www.youtube.com/watch?v=wksFH9ZCfr0&t=1s>

<https://www.youtube.com/watch?v=kiNrpEFzMkc>

<https://youtu.be/bYYJwBYiytA>

<https://www.youtube.com/watch?v=2vJi2EMa9ZY>

<https://www.youtube.com/watch?v=Kx5glKFvgho>

Diante disso, o projeto tem como proposta a inovação jurídica na abordagem do conhecimento bem como sua transmissão, colaborando com o aumento da qualidade dos serviços jurisdicionais no âmbito da extensão universitária e ainda estimular o ensino jurídico por disseminar experiências exitosas.

Realizam-se diversos eventos, como Visitas Técnicas com os acadêmicos e participação em Ações Sociais visando proporcionar intercâmbio institucional de informações nas áreas de atuação da Prática Jurídica da Faculdade de Direito (Educação Jurídica por meio da Extensão) e do Ministério Público do Trabalho (irregularidades, trabalho escravo, dentre outras), através do atendimento aos assistidos, confecção de peças relacionadas às ações protocoladas e realização das respectivas audiências.

Nesse sentido, o Projeto de Extensão, coordenado pelo Professor Aurélio Briltes, demonstra bastante reconhecimento ante as Instituições Jurídicas, tendo recebido diversos prêmios da AJUFE (Associação dos Juízes Federais do Brasil), tais como o mais recente Prêmio de Menção Honrosa na categoria de Instituições Públicas, do I Prêmio Equidade de Gênero no Sistema de Justiça, pela importante atuação em Direitos da Seguridade Social, em especial, com os projetos e atendimentos realizados em prol da equidade de gênero e emancipação das mulheres na região do Pantanal: Prática Jurídica da UFMS recebe prêmio da AJUFE por boas práticas voltadas à equidade de gênero. Por conseguinte, a extensão universitária por meio habilidades específicas: contribui com os aspectos pedagógicos, sociais e jurídicos nas áreas de concentração do Projeto; e permiti o aprimoramento do conhecimento científico nas áreas de atuação. Por fim destaca-se ainda que nos anos de 2019 a 2024, o Projeto obteve êxito em sua gestão pelos registros exitosos, oras amplamente divulgados nos links abaixo:

<https://www.ajufe.org.br/premio-boas-praticas/12198-3-premio-boas-praticas-2>

<https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-do-judiciario/16354-estudantes-de-direito-da-ufms-vaao-realizar-atendimentos-no-justica-federal-itinerante>

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 2

**DIA**



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 2  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

<https://www.ufms.br/projeto-de-pratica-juridica-em-seguridad-social-e-premiado-pela-ajufe/>

<https://www.ajufe.org.br/publicacoes/revista-direito-federal/143-aco-es-da-ajufe/7361-expedicao-leva-cidadania-e-beneficios-a-ribeirinhos-do-pantanal>

<https://praticajuridica.ufms.br/pratica-juridica-da-ufms-recebe-premio-da-ajufe-por-boas-praticas-voltadas-equidade-de-genero/>

<https://www.ufms.br/estudantes-de-direito-irao-atender-assentamentos-rurais-na-acao-justica-federal-itinerante/>

<https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/417034-projeto-juizado-especial-federal-itinerante-em-corumba>

<https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/417034-projeto-juizado-especial-federal-itinerante-em-corumba>

<https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/413431-solenidade-de-abertura-do-jef-itinerante-e-realizada>

<https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/417753-juizado-especial-federal-itinerante-como-pratica-juridica>

<https://fadir.ufms.br/conciliar-e-legal-estudantes-de-direito-va-o-ao-pantanal-para-solucao-de-questoes-fundiarias/>

<https://www.cnj.jus.br/justica-federal-inicia-atendimentos-nas-comunidades-do-baixo-taquari-em-mato-grosso-do-sul/>

<https://www.cnj.jus.br/parceria-com-ufms-fortalece-resultados-do-juizado-especial-federal-itinerante/>

<https://www.cnj.jus.br/juizado-itinerante-registra-acordo-em-78-das-audiencias-em-coxim-ms/>

<https://www.tjms.jus.br/storage/cms-arquivos/377e7db7bec9669bc93a12f054c2b54b.pdf>

<https://www.ufms.br/projeto-da-faculdade-de-direito-recebe-premio-nacional-por-boas-praticas-em-solucoes-fundiarias/>

<https://www.ufms.br/estudantes-participam-de-mutirao-em-aldeias-indigenas-de-dourados/>

<https://www.ufms.br/estudantes-realizam-atendimento-juridico-a-comunidades-indigenas/>

<https://www.ufms.br/estudantes-prestam-atendimento-juridico-a-comunidades-do-pantanal-sul-mato-grossense/>

<https://www.ufms.br/acao-interinstitucional-realiza-levantamento-junto-a-populacoes-ribeirinhas-e-indigenas/>

#### Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 3



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 3  
Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351

5. Não possui fins lucrativos;
6. Por tratar-se de recursos oriundos da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho;
7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto;
8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

#### 4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

##### I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

###### Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Educação jurídica por meio do ensino, pesquisa e extensão;
2. Atendimentos jurídicos (judiciais e extrajudiciais no âmbito da prática jurídica em seguridade social), por meio de triagens, consultas, orientações, palestras, plantões e similares;

###### Objetivo Geral

Instrumentalizar o (a) aluno (a) com a legislação e os entendimentos jurisprudenciais relativos aos assuntos pertinentes ao direito da seguridade social, não somente teórico, porém, prático e extensionistas, estimulando o raciocínio e as amplas possibilidades de postular, defender, arguir o que for possível e necessário na defesa de uma tese, e aproximá-los dos conceitos, vocabulários, procedimentos técnicos e jurídicos (no âmbito administrativo e judicial) nos olhares humanitários, conforme amplamente disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Uis9rEc2jTI> com participação do coordenador de projeto de Extensão e ainda com a palestra da presidente do TRF3 aos acadêmicos da UFMS, disponível em: <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/417753-juizado-especial-federal-itinerante-como-pratica-juridica>;

###### Objetivos Específicos

1. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável;
2. Proporcionar o acesso à justiça para todos;
3. Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
4. Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e
5. Garantir a igualdade de acesso à justiça para todos, alinhando-se assim, com o objetivo sustentável 16 da Agenda 2030, estabelecida em 2015 pelas Nações Unidas.

###### Metas e Etapas

###### Meta 1. Organização, Planejamento e adequações:

- **Etapa 1.1** Elaboração do Projeto
- **Etapa 1.2** Detalhar equipes e atividade e planos de atividades

###### Meta 2. Execução

- **Etapa 2.1** Atividades de plantão no Juizado Especial Federal em Campo Grande
- **Etapa 2.2** Atividades itinerantes em Campo Grande
- **Etapa 2.3** Atividades itinerantes em Porto Murinho e demais cidades eleitas pela Justiça Federal (Juizado Especial Federal Itinerante)
- **Etapa 2.4** Atividades pedagógicas de estudos de casos concretos (hard cases para relatoria e publicação); publicação dos estudos em eventos científicos nacionais e internacionais;
- **Etapa 2.5** Demais atividades a encargo do coordenador

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 4



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 4  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

**Meta 3. Relatórios Finais e parciais**

- **Etapa 3.1** relatórios parciais nos termos da meta 2
- **Etapa 3.2** relatório final nos termos da meta 3

**Resultados esperados**

- Aumentar a qualidade da educação jurídica no âmbito da Disciplina “Estágio Obrigatório Prática Jurídica 2 (seguridade Social);
- Fomentar o interesse da comunidade acadêmica da FADIR pela extensão universitária em especial na área da Seguridade Social das capacitações jurídicas junto à Justiça Federal, DPU e AGU e ainda aos atendimentos jurídicos.
- Fomentar e aprimorar a Educação (ensino, pesquisa e extensão) na área da Seguridade Social na Faculdade de Direito da UFMS, no âmbito da graduação e no âmbito da pós-graduação nacional e internacional.

**Mecanismos para mensuração dos resultados**

- Avaliação periódica, qualitativa e quantitativa;
- Supervisão dos atendimentos, pelos membros dos professores e servidores técnicos.

**Responsabilidades de cada ente****UFMS**

1. Executar o Projeto de Extensão, intitulado “Prática Jurídica em Seguridade Social”;
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do Projeto;
3. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;
5. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I), fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
6. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
7. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho (ANEXO I) e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I).
8. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

**FAPEC**

1. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
2. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
6. Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
7. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;
8. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 5



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 5  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

- de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
9. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);
  10. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
  11. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;
  12. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
  13. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
  14. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
  15. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG no 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
  16. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
  17. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
  18. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
  19. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
  20. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
  21. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);
  22. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;
  23. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
  24. Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
  25. Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
  26. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
  27. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.
  28. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 6



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 6  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

deste Contrato.
<b>Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Da UFMS: Mesas, cadeiras, equipamentos de papelaria, equipamentos de informática, áudio e vídeo e demais equipamentos similares disponíveis.</li> <li>Da FAPEC: Não se aplica</li> </ul>
<b>Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Da UFMS: Biblioteca, sala de sala de aula, laboratório e auditório, quando disponíveis.</li> <li>Da FAPEC: Não se aplica.</li> </ul>

## II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)<sup>[1]</sup>\*

\*A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, e suas atualizações.

### Participantes vinculados à UFMS – Servidores (Docentes ou Técnicos)\*\*

\*\* Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Nome completo	Vínculo UFMS (1)	Unidade de lotação UFMS (2)	Titulação (3)	Carga horária média semanal (4)	Valor da bolsa mensal (R\$) (5)	Quantidade de meses para recbto. de bolsas (6)	Função <sup>(7)</sup>
Aurelio Tomaz da Silva Briltes	D	FADIR	D	10	00,00	0	COORDENADOR
BRUNA TORRES DA SILVA BEZERRA	T	FADIR	G	5	00,00	0	COLABORADOR
MARIA LUIZA SOLON CARDOSO	T	FADIR	G	5	00,00	0	COLABORADOR
REINALDO DA SILVA BORGES	T	FADIR	G	5	00,00	0	COLABORADOR

- Vínculo do servidor com a UFMS: Técnico (T) ou Docente (D).
- Unidade de lotação do servidor na UFMS.
- Titulação do servidor: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
- Carga horária média semanal a ser destinada, pelo servidor, para a execução do Projeto, devendo ser objeto de anuência do dirigente da unidade quanto à harmonia entre as atividades do programa e/ou projeto e as atividades laborais e respectivas atribuições na UFMS, em conformidade com o §5º do Art. 8º da Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024 (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
- Valor da bolsa mensal a ser concedida ao servidor pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
- Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
- Função/atribuição que exercerá no Projeto.

### Participantes vinculados à UFMS – Estudantes

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 7



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 7  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

Nome completo	RGA UFMS	Curso (1)	Titulação (2)	Carga horária média semanal <sup>(3)</sup>	Valor da bolsa mensal (R\$) (4)	Quantidade de meses p/ recbto. de bolsa <sup>(5)</sup>	Função <sup>(6)</sup>
Verônica Maria Terres	2023.2001.0502	DIREITO	EM	5	00,00	0	EXTENSIONISTA
Viviana Fernanda Gama Martins	2022.2001.066-7	DIREITO	EM	5	00,00	0	EXTENSIONISTA
Jailson dos Santos Teixeira	2022.2001.008-0	DIREITO	EM	5	00,00	0	EXTENSIONISTA

1. Curso em que o estudante está matriculado.
2. Titulação do estudante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo estudante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao estudante pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1. Organização, planejamento e adequações	1.1	Elaboração do projeto	Projeto	1	Mês 01	Mês 03
	1.2	Detalhar equipes e atividade e planos de atividades	Reuniões	Conforme necessidade	Mês 03	Mês 06
Meta 2. Execução	2.1	Atividades de plantão no Juizado Especial Federal em Campo Grande	Plantões	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
	2.2	Atividades itinerantes em Campo Grande	Plantões	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
	2.3	Atividades itinerantes em Porto Murinho e demais cidades eleitas pela Justiça Federal (Juizado Especial Federal Itinerante)	Plantões	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
	2.4	Atividades pedagógicas de estudos de casos concretos (hard cases para relatoria e publicação); publicação dos estudos em eventos científicos nacionais e internacionais	Atividades pedagógicas	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
	2.5	Demais atividades a cargo do coordenador	Atividades itinerantes e pedagógicas	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
Meta 3. Relatórios Finais e parciais	3.1	Relatórios parciais nos termos da meta 2	Relatórios	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
	3.2	Relatório final nos termos da meta 3	Relatórios	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12

### 5. FONTES DE FINANCIAMENTO/FORMA DE EXECUÇÃO/PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### I – FONTES DE FINANCIAMENTO

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 8



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 8  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

A fonte de financiamento do presente Projeto de Extensão intitulado "Prática Jurídica em Seguridade Social" é oriunda da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), no valor de R\$ 21.044,35 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Os respectivos recursos de rendimento de aplicação financeira serão utilizados/revertidos para execução das atividades prevista no Plano de Trabalho, nas rubricas indicadas pelo Coordenador do Projeto.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do Projeto.

## II - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			
Especificação		Financiador	Valor
Material de Consumo		MPT	5.000,00
Ressarcimentos	UFMS (Res. nº 188/2021-CD/UFMS)	MPT	500,00
	Fundação de Apoio (DOAs)	MPT	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Especificação		Financiador	Valor
Equipamentos e Material Permanente		MPT	15.544,35
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.044,35</b>

### DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

#### 1. DESPESAS DE CUSTEIO

##### • MATERIAL DE CONSUMO

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO: CALÇADOS DE PROTEÇÃO; CAMISETAS UV, CALÇAS UV; CHAPÉUS UV; GARRAFAS TÉRMICAS E SIMILARES;	A DEFINIR CONFORME ORÇAMENTO	3.000,00
UNIFORMES EM GERAL PERSONALISADOS: CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, JALECOS E COLETES.	A DEFINIR CONFORME ORÇAMENTO	1.000,00
CASES E SUPORTE PARA NOTEBOOK; MOCHILAS; MOUSES SEM FIO; MOUSE PAD COM GEL; TECLADO SEM FIO.	A DEFINIR CONFORME ORÇAMENTO	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

##### • RESSARCIMENTOS

Descrição do Ressarcimento	Valor Total
Ressarcimento à UFMS (Resolução nº 188/2021-CD)	500,00
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500,00</b>

#### 2. DESPESAS DE CAPITAL

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 9



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 9  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Item	Valor Total
MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO NOTEBOOKS; LASER POINT; FONES DE OUVIDO	15.544,35
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.544,35</b>

\* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho (ANEXO I).

\* Os itens e despesas constantes neste Plano de Trabalho (ANEXO I) são necessários e exclusivos para atender às ações de execução do presente Projeto, especificado no item "3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA".

\* Para o pagamento de diárias deverão ser observados os valores fixados no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações, que preleciona acerca da concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, não podendo ultrapassar os valores mencionados no anexo I do Decreto.

\* Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

\* Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, conseqüentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

### III- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 21.044,35)

#### Repasso pelo MPT à FAPEC

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 21.044,35	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

#### Despesas Operacionais e Administrativas (DOAs) da FAPEC

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
-	-	-	-	-	-
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-	-	-	-	-	-

## 6. DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

### I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 10



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 10  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

## IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

\_\_/\_\_/\_\_

## V – Da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

Aprovação

Não aprovação

\_\_/\_\_/\_\_

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Tomaz da Silva Briltes, Professor do Magisterio Superior**, em 31/10/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 01/11/2024, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 11



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 11  
 Número do documento: 2510141151400000000030392772

Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>

Número do documento: 26033014443054700000007065351



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5202112** e o código CRC **008011A0**.

---

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.022763/2024-24

SEI nº 5202112

Plano de Trabalho 5202112 SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 12



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - a2e22bf  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392772>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. a2e22bf - Pág. 12  
Número do documento: 2510141151400000000030392772



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**CONTRATO 136/2024-UFMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL-FUFMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.**

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)** instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede à Av. Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária, CEP 79070-900, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352, de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, e do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA (FAPEC)** entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, com endereço à Rua Nove de Julho, 1.922, Vila Ipiranga – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcos Vinícius da Cruz Coelho, e considerando o contido no Processo nº 23104.022763/2024-24, celebram este Contrato, com fundamento no Inciso XV, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a Fundação FAPEC encontra-se devidamente registrada no MEC/MCTIC como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Portaria Conjunta MEC/MCTIC n. 33 de 12/05/2016), declarada de utilidade pública municipal (Lei 2.050, de 15/06/1982), registrada e credenciada junto ao CNPq (Nº 900.0785/2000), registrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/MS (Registro nº E-0102, Certidão nº 064/2016).

CONSIDERANDO que a Fundação FAPEC é a única entidade autorizada a apoiar a FUFMS, nos projetos de pesquisa, ensino, extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e inovação de interesse da Universidade, especialmente no que concerne a gestão administrativa e financeira necessária a execução dos projetos;

CONSIDERANDO a existência de requisitos legais e administrativos prévios para que a Fundação FAPEC possa se relacionar com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos princípios da Administração Pública, princípios e preceitos da Lei nº

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 1



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 1  
 Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentada pelo Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e alterações determinadas pelo Decreto 7.544, de 02 de agosto de 2011, Decreto 8.240, de 21 de maio de 2014, Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, e ainda, em consonância com as Resoluções UFMS nº 133/2015, 135/2015, 133/2017 e 188/2021, bem como a Legislação competente em vigor aplicável à espécie, o qual, na melhor forma de direito, reger-se-à, pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONVENÇÕES

1.1. As signatárias adotam as designações simplificadas de “CONTRATANTE” para a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e de “CONTRATADA” para a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Extensão denominado “Prática Jurídica em Seguridade Social”, conforme Anexo I, Plano de Trabalho (5202112).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente contrato é celebrado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso Inciso XV, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e amparado no artigo 1º da Lei n. 8.958/94, regulamentada pelos Decretos n. 7.423/2010 e Decreto Nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

3.2 – O presente contrato prevê captação de recursos pela Fundação de Apoio para cumprimento do objeto, com base no Parecer nº 14/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, que amplia o entendimento dos arts. 3º e 4ºD da Lei nº 8.958/94, indicando ser possível a captação dos recursos sem ingresso na conta única do tesouro nacional, sem prejuízo na prestação de contas, com repasse dos recursos remanescentes à UFMS por se tratar de receita pública.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Executar o Projeto de Extensão, intitulado “Prática Jurídica em Seguridade Social”;

4.2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do Projeto;

4.3. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;

4.4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;

4.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I), fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

4.6. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 2



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 2  
 Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

4.7. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho (ANEXO I) e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I).

4.8. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;

5.2. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.3. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;

5.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

5.6. Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;

5.7. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;

5.8. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;

5.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);

5.10. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;

5.11. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;

5.12. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

5.13. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

5.14. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 3



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 3  
Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351

formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);

5.15. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG no 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;

5.16. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;

5.17. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

5.18. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;

5.19. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

5.20. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

5.21. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);

5.22. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;

5.23. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

5.24. Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

5.25. Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);

5.26. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);

5.27. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 4



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 4  
Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351

5.28. Conscientizar e cientificar seus empregados sobre as condutas adequadas às normas éticas da UFMS, bem como quanto a obrigatoriedade de observância às Normas de Segurança do Trabalho e da utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.29. A Contratada é corresponsável pelas condutas éticas de empregados no âmbito da UFMS, devendo contribuir para o uso racional dos recursos públicos e o zelo ao patrimônio público, sob pena de cominação criminal individualizada, além das medidas administrativas em desfavor da Contratada.

5.30. Divulgar na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 8.958/1994:

- a) o presente instrumento contratual celebrado;
- b) os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
- c) a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência do contrato;
- d) a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência do contrato;
- e) a prestação de contas do instrumento contratual.

5.31. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor global estimado do projeto é de **R\$ 21.044,35 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, oriundo da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

6.2 Do montante especificado no item 6.1, estima-se que os gastos correspondentes à gestão administrativa e financeira para a execução do projeto/ação seja de **R\$ 20.544,35 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

6.3 A CONTRATADA não fará jus ao ressarcimento a título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos, decorrentes do apoio ao Projeto a que se refere a Cláusula Segunda.

6.4. Do montante estimado ao item 6.1, a CONTRATANTE fará jus a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao ressarcimento previsto na Resolução 188/2021-CD.

6.5 - O saldo remanescente efetivamente apurado deverá ser integralmente restituído pela CONTRATADA à CONTRATANTE, devidamente corrigido com os rendimentos pertinentes, em até 30 dias após a execução do contrato, juntamente com a prestação de contas.

6.5.1 O saldo remanescente descrito no item 6.5 poderá ser:

- a) destinado à UFMS para devolução ao ente concedente ao final da vigência do instrumento jurídico de que trata o art. 4º, incisos I, II ou III;
- b) executados diretamente pela própria Fundação de Apoio, por meio de serviços, itens de custeio e de investimento voltados aos interesses e finalidades institucionais; ou
- c) destinados à complementação de recursos nos instrumentos jurídicos em andamento com a Fundação, de acordo com os normativos institucionais, legislação vigente e observado os termos dos instrumentos firmados."

6.6 - Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFMS, serão obrigatoriamente movimentados pela CONTRATADA por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 5



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 5  
 Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

este Contrato cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas.

6.7 - A movimentação dos recursos gerenciados pela CONTRATADA deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

6.8 - Encontram-se incluídos no preço do contrato todos os encargos, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados à atividade da CONTRATADA no âmbito do presente contrato.

6.9 - O recurso será antecipado de forma integral à CONTRATADA para execução do projeto.

6.10 - Os recursos descritos no item 6.2 serão repassados integralmente pelo MPT à FAPEC para a conta específica do projeto, mediante repasse financeiro a ser realizado pela concedente, no início do projeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A fonte de financiamento do presente Projeto de Extensão intitulado “Prática Jurídica em Seguridade Social” é oriunda da Ação de Execução nº 0001315-14.2010.5.24.0004, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), no valor de R\$ 21.044,35 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do Projeto.

7.2. Os respectivos recursos de rendimento de aplicação financeira serão utilizados/revertidos para execução das atividades prevista no Plano de Trabalho, nas rubricas indicadas pelo Coordenador do Projeto.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e supervisionada por GESTOR designado pela CONTRATANTE, o qual se incumbirá de proceder a anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada, ainda, a prerrogativa de supervisionar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas.

8.2 - A supervisão exercida pelo GESTOR da CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021, e amparado no artigo 1º da Lei n. 8.958/94, regulamentada pelos Decretos n. 7.423/2010 e Decreto Nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando o interesse público.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido:

- unilateralmente pela CONTRATANTE, nos casos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021; e
- judicialmente, na forma do inciso III do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021.
- pelo não credenciamento tempestivo da CONTRATADA pelo MCT/MEC, conforme Decreto 7423/2010.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DO PROCEDIMENTO PARA APLICÁ-LAS

11.1. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº Lei nº 14.133/2021.

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 6



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 6  
 Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

11.2. Sem prejuízo do contido no item 11.1, será aplicada à CONTRATADA:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;
- c) multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

11.3. Além de poder ser cumulada com outras penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas na execução do contrato.

11.4. A CONTRATADA será notificada da irregularidade e poderá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, apresentar defesa por escrito e requerer as provas que pretende produzir. Produzidas as provas, será notificada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, alegações finais, decidindo a autoridade em igual prazo.

11.5. Da decisão que aplicar a sanção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, sem efeito suspensivo, para a autoridade superior, salvo se for ela mesma a autoridade que tenha aplicado a sanção, quando então caberá pedido de reconsideração em igual prazo.

11.6. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros administrados pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério do Planejamento.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

12.1. As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

12.2. Durante a execução do contrato, o GESTOR do contrato deverá avaliar a regularidade da prestação do serviço de gestão contratado, formulando, quando necessário, as determinações para corrigir eventuais inadequações.

12.3. Os relatórios parciais sobre a execução do contrato apresentados pela CONTRATADA deverão ser submetidos ao GESTOR do contrato.

12.4. Executado o objeto contratual, será ele recebido na forma preconizada pela Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA, outrossim, apresentar a devida prestação de contas, na forma da Lei 8.958/94, do Decreto 7.423/2010 e, no que couber, na forma da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016.

12.5. A prestação de contas final será analisada pela unidade técnica competente da CONTRANTE, que elaborará parecer sobre a regularidade ou não da prestação de contas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar na execução dos trabalhos/serviços ora avençados, inclusive o pessoal alocado em tarefas no interior do plano de trabalho, não terá qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia com a CONTRATANTE, não

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 7



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 7  
 Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

podendo demandar desta quaisquer pagamentos, sendo tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2. Todo o pessoal que a CONTRATADA utilizar na execução dos trabalhos/serviços, mesmo que remunerado com recursos oriundos da arrecadação, ser-lhe-á diretamente vinculado, não se estabelecendo vínculo trabalhista ou empregatício de qualquer natureza com a CONTRATANTE. Se eventualmente a CONTRATANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, a CONTRATADA a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.

13.3. A participação de servidores da CONTRATANTE na execução do plano de trabalho, gerenciado pela CONTRATADA, ocorrerá nos termos da Lei 8.958/94, da Lei 12.772/2012, da Lei 12.708/2012 e do Decreto 7423/2010.

13.4. A CONTRATANTE poderá autorizar, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão de direção superior competente, a participação de seus servidores na execução do plano de trabalho gerido pela CONTRATADA e nas atividades executadas pela CONTRATADA, tudo na forma da Lei 8.958/94, do Decreto 7423/2010, do regime jurídico de cada categoria de servidores e sem prejuízo das respectivas atribuições funcionais.

13.5. A participação de servidores da CONTRATANTE na execução do plano de trabalho gerido pela CONTRATADA, devidamente autorizada na forma da Lei 8.958/94 e demais normas aplicáveis, não cria vínculo trabalhista ou empregatício de qualquer natureza com a CONTRATADA, podendo a CONTRATADA, na forma do plano de trabalho em que se funda o presente contrato, pagar bolsas de ensino, pesquisa ou de extensão.

13.6. É vedada aos servidores da CONTRATANTE a participação nos projetos gerenciados pela CONTRATADA durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos legalmente, salvo a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, tudo na forma das normas previstas na Lei 8.958/94, no Decreto 7423/2010 e na Resolução nº 132/2015-CD/UFMS.

13.7. É vedada a utilização, pela CONTRATADA, dos servidores da CONTRATANTE para a contratação como pessoal administrativo, de manutenção, docência ou pesquisador para prestar serviços ou atender necessidades de caráter permanente da CONTRATANTE, tal como regulado no § 3º do artigo 4º da Lei 8.958/94.

13.8. Fica vedado à CONTRATANTE o pagamento, a qualquer título, de débitos contraídos pela CONTRATADA em relação ao pessoal por ela contratado, inclusive quanto ao pessoal alocado em tarefas internas do plano de trabalho.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, pelo prazo necessário à concretização das metas traçadas no plano de trabalho, respeitado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O não cumprimento do prazo de execução do objeto, por culpa da contratada, levará à rescisão unilateral do contrato, na forma da lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS

16.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo da Lei nº 14.133/2021, a publicação do extrato desse termo de contrato no Diário Oficial da União.

16.2. Reservam-se em favor da CONTRATANTE, em sua integralidade, os direitos sobre inventos, inovações, tecnologias, novos conhecimentos comercializáveis e direitos autorais.

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 8



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
 Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 8  
 Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
 Número do documento: 26033014443054700000007065351

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Declaram as Partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

17.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes e dos correspondentes Termos Aditivos, o Foro da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem firmes no propósito de criar o vínculo jurídico, assinam eletronicamente o presente contrato.

Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
HERCULES DA COSTA SANDIM  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA**  
MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ COELHO  
Diretor Presidente

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5306213** e o código CRC **2D50D332**.

## SECRETARIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67)3345-7427  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 9



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 9  
Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351

Contrato 136/2024-UFMS (5306213) SEI 23104.022763/2024-24 / pg. 10



Assinado eletronicamente por: ODRACIR JUARES HECHT - 30/10/2024 23:04:13 - 78d9ea6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510141151400000000030392773>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004 ID. 78d9ea6 - Pág. 10  
Número do documento: 2510141151400000000030392773



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ExTiEx 0001315-14.2010.5.24.0004**  
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
EXECUTADO: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - ME E  
OUTROS (2)

Vistos.

1. Defiro a medida requerida pelo exequente Ministério Público do Trabalho na petição de ID. [c96ec9a](#) para autorizar a utilização do saldo de R\$ 920,58, a título de rendimentos, bem como autorizar o uso do saldo de R\$ 3.129,13, a título de saldo residual, nas rubricas do plano de trabalho (anexo 08) pela entidade Projeto de Extensão "Prática Jurídica em Seguridade Social", do Escritório Modelo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

2. Deverá o exequente promover a prestação de contas acerca da destinação do numerário acima referido, nos termos do art. 6º da RA 149/2022 que disciplina o cadastro de beneficiários de reversão de bens ou valores oriundos de decisões judiciais através do PJE COR para fins de alimentação do Portal de Transparência deste Regional

3. Intime-se

CAMPO GRANDE/MS, 16 de outubro de 2025.

**CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO**  
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN GONCALVES MENDONCA ESTADULHO, em 16/10/2025, às 13:28:18 - e28e2ba  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25101610292998700000030416045?instancia=1>  
Número do processo: 0001315-14.2010.5.24.0004  
Número do documento: 25101610292998700000030416045



Assinado eletronicamente por: TIAGO MULLER SOARES - 30/03/2026 14:44:30  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26033014443054700000007065351>  
Número do documento: 26033014443054700000007065351